



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.943,**

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

**DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA FRANCISCO PEDRO DA COSTA (PEDRO MACENA)**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciando na Rua Luiz Gonzaga Sobrinho, no sentido Leste/Oeste, finalizando na Rua Francisco Manuel da Silva.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de setembro de 2020.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal